



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162810/2020-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG**, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.635.171/0001-03, sediada na Avenida Portugal, 1.100, Rua 5, Módulo A8, Bairro Itaquí, Cidade Itapeví – SP, CEP 06.696-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIANO REGIS TEÓFILO OZÓRIO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.162810/2020-31, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65 I, "B", § 1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a 24.500.000 UI de CONCENTRADO DE FATOR DECOAGULAÇÃO, FATOR VIII, PÓLIÓFILO P/INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

1.2. Em razão deste instrumento, a Cláusula Primeira - Do Objeto passa a vigor da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | APRESENTAÇÃO    | QUANTITATIVO CONTRATADO (UI) | QUANTITATIVO ACRESCIDO (UI) | QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO (UI) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|---|-----------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 1    | CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | FRASCO 250 UI   | 98.000.000                   | 24.500.000                  | 122.500.000                        | 0,2960               |
|      |   | FRASCO 500 UI   |                              |                             |                                    |                      |
|      |   | FRASCO 1.000 UI |                              |                             |                                    |                      |

1.3. Cronograma de entrega para a quantidade acrescida:

| PARCELA | Quantidade em UI |                  |                   | QUANTIDADE TOTAL ACRESCIDA (UI) | PRAZO MÁXIMO DE PARA ENTREGA |
|---------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------|
|         | FRASCO DE 250UI  | FRASCO DE 500 UI | FRASCO DE 1.000UI |                                 |                              |
| 1ª      | 1.225.000        | 11.025.000       | 12.250.000        | 24.500.000                      | Até 30/07/2023               |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo de acréscimo é **R\$ 7.252.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 36.260.000,00 (trinta e seis milhões duzentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Regis Teófilo Ozorio, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/06/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 23/06/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033813694** e o código CRC **9A762142**.

Referência: Processo nº 25000.162810/2020-31

SEI nº 0033813694

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br